



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE PROCURADOR-CHEFE

COTA n. 0076/2021/GAB/PFUFPI/PFFUFPI/PGF/AGU

NUP: 23111.036221/2019-82

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1. Considerando tratar-se de alteração no termo de apostilamento, decorrente **apenas de reajuste**, sujeita-se aos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8666/93, seguindo-se ainda o disposto no art. 61, da IN 05/2017.

2. Sendo assim, apenas o apostilamento não se submete ao exame da procuradoria, salvo a existência de dúvida jurídica específica, o que não houvera no caso, consoante o Parecer 04/2013, do Departamento de consultoria da PGF:

IV. A repactuação promovida por apostilamento não exige manifestação obrigatória da Procuradoria, pois não se está diante da alteração de cláusulas contratuais (arts. 38, parágrafo único, 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 art. 40, §4º, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008). Dúvidas jurídicas porventura existentes deverão ser apreciadas pela Procuradoria.

3. Desta sorte, restituam-se os autos, ressaltando que a eventual submissão a este órgão jurídico está condicionada à formulação de dúvida jurídica, nos termos da Portaria 526/2013, do Procurador-Geral Federal.

Teresina, 26 de julho de 2021.

LUCIANO DOS SANTOS REZENDE
PROCURADOR FEDERAL
PROCURADOR-CHEFE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23111036221201982 e da chave de acesso 61e9d0a0